

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP N°: 79
Título: Desinfecção de alto nível em produtos para saúde semicríticos e não críticos.	Emissão: 12/2020
	Revisão: 09/22

1. Definição

A desinfecção de alto nível é o processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos de artigos semicríticos, inclusive micobactérias e fungos, exceto um número elevado de esporos bacterianos.

2. Objetivo

Estabelecer quais produtos para saúde de uso no IPPMG deve ser submetido à desinfecção de alto nível.

3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

4. Indicações e Contraindicações

Indicações:

- Espéculos auriculares, nasais, vaginais, retais; macronebulizadores, micronebulizadores, espaçadores, cânulas de guedel, máscara de TQT, de ambú, circuitos respiratórios, conexões para inalatórios, dispositivos de uso da fisioterapia, bocal da EDA, dilatadores, guia de intubação, guia de savary, fixador de máscara, válvula de parede, endoscópios, ambú, bolsa ventilatória, cânula orofaríngea, nasofaríngea, garra, plastic anel, medidor de GTT, dispositivos da fonoaudiologia

5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Pia e torneira com água corrente para enxague, compressas para secagem, recipiente com desinfetante de alto nível, bancada para escoamento do excesso de água, secadora automática.
- **EPI:** Óculos de proteção em acrílico, máscara N 95, capote de SMS impermeável, sapatos fechados, luvas de cano longo.

6. Descrição do Procedimento

1. Após o teste de validação da solução desinfetante e escoamento de todo excesso de água de enxague dos produtos para saúde, mergulhe-os completamente, deixando-os submersos pelo tempo definido pelo fabricante;
2. Ao retirar os produtos para saúde da solução desinfetante, enxague-os abundantemente com água filtrada;
3. Para secar utilize as quatro primeiras prateleiras da secadora. Evite o uso de compressas e ar comprimido quando possível, para diminuir a manipulação;
4. Após secos, encaminhe os produtos para saúde para a bancada de empacotamento;

7. Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº15/2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>.

Elaboração: ENF Luciana Ribeiro Lindolfo COREN/RJ: 74456.

Aprovação: Divisão de Enfermagem (2019-2023).